



FREGUESIA DE MIRANDELA

CONCELHO DE MIRANDELA

DECLARAÇÃO DE RETIFICAÇÃO

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de 14 postos de trabalho da categoria/carreira de Assistente Operacional (Sapadores Florestais), previstos e não ocupados, conforme caracterização no mapa de pessoal desta Freguesia, aberto por aviso n.º 4161/2026/2, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 39, de 25/02/2026.

Pela presente notificam-se todos os candidatos de que, por lapso material, a Ata de Reunião do Júri n.º 1, de 13 de fevereiro de 2026, contém algumas gralhas de escrita que originam incongruências na informação constante do documento.

Assim, procede-se, pelo presente, à respetiva retificação, sendo novamente disponibilizada em anexo a referida ata com as correções introduzidas.

- 1) Verificou-se que o Anexo I da referida ata não corresponde à fórmula definida pelo júri no corpo do texto, a qual é a seguinte:

$$PC = (QET \times 0,25) + (CET \times 0,25) + (GRSHT \times 0,25) + (GCT \times 0,25)$$

Nestes termos, procede-se à reformulação do Anexo I da referida ata, cuja versão final retificada se anexa à presente declaração de retificação e dela faz parte integrante.

- 2) Verificou-se ainda que a fórmula prevista para o cálculo da ponderação da Avaliação Curricular não perfaz os 100%, deixando 25% da classificação sem atribuição. Tratando-se igualmente de lapso material, onde se lê:

$$AC = (HA \times 10\%) + (FP \times 25\%) + (EP \times 25\%) + (AD \times 10\%) + (OT \times 5\%)$$

Deve ler-se:

$$AC = (HA \times 20\%) + (FP \times 25\%) + (EP \times 25\%) + (AD \times 25\%) + (OT \times 5\%)$$



FREGUESIA DE MIRANDELA

CONCELHO DE MIRANDELA

Em consequência desta correção, procede-se igualmente à reformulação do Anexo II da mesma ata, cuja versão final retificada se anexa à presente declaração de retificação e dela faz parte integrante. Informa-se ainda que os restantes anexos, bem como o restante teor da Ata de Reunião do Júri n.º 1, de 13 de fevereiro de 2026, se mantêm inalterados.

Mirandela, 9 de março de 2026

O Júri,



FREGUESIA DE MIRANDELA

CONCELHO DE MIRANDELA

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM COM VISTA À CONTRATAÇÃO DE CATORZE ASSISTENTES OPERACIONAIS – SAPADORES FLORESTAIS, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO
FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE CONHECIMENTOS
ANEXO I - ATA N.º 1

Nome do Candidato:	
_____ Valores	O Júri: _____ ; _____ ; _____

1. Qualidade de Execução da Tarefa (QET)

1.1 Efetuar as operações necessárias antes do início de cada uma das tarefas descritas no enunciado da prova: (Cotação: 5 valores)

- Verifica/identifica corretamente o material necessário em todos as fases da tarefa - 100%
- Verifica/identifica corretamente o material necessário em apenas algumas fases da tarefa - 50%
- Verifica/identifica incorretamente o material necessário em todos as fases da tarefa - 0%

1.2 Efetuar as operações necessárias à execução de cada uma das tarefas descritas no enunciado da prova: (Cotação: 15 valores)

- Executa corretamente todas as fases da tarefa - 100%
- Executa corretamente apenas algumas das fases da tarefa, mas consegue terminar - 75%
- Executa corretamente algumas das fases da tarefa, mas não consegue terminar - 50%
- Executa incorretamente todas as fases da tarefa e não consegue terminar - 0%

2. Celeridade de Execução da Tarefa (CET)

2.1 Rapidez e destreza na execução das tarefas descritas no enunciado da prova: (Cotação: 20 valores)

- Executa todas as tarefas num tempo igual ou inferior a 12 minutos - 100%
- Executa todas as tarefas num tempo superior a 12 minutos e igual ou inferior a 18 minutos - 50%
- Executa todas as tarefas num tempo superior a 18 minutos e igual ou inferior a 20 minutos - 25%
- Não Executa todas as tarefas em 20 minutos - 0%

3. Grau de cumprimento das Regras de Segurança e Higiene no Trabalho (GRSHT)

3.1 Cumprimento das regras de segurança impostas para a execução da obra (Cotação: 20 valores)



FREGUESIA DE MIRANDELA

CONCELHO DE MIRANDELA

- Identifica e utiliza corretamente todos os EPI necessários à execução da tarefa - 100%
- Identifica e utiliza corretamente apenas alguns dos EPI necessários à execução da tarefa - 50%
- Identifica, mas não utiliza corretamente os EPI necessários à execução da tarefa - 25%
- Não identifica nem utiliza corretamente todos ou alguns dos EPI necessários à execução da tarefa - 0%

4. Grau de Conhecimentos Técnicos demonstrados (GCT)

4.1 Executar as tarefas descritas: (Cotação: 20 valores - 10 valores por cada alínea)

a) Procede à execução da tarefa com o método/técnico adequado

- Executa com o método/técnico adequado - 100%
- Executa, mas com metodologia/técnica menos eficiente ou com algumas dificuldades - 50%
- Executa com muitas dificuldades ou não executa - 0%

b) Procede ao manuseamento das ferramentas com o método/técnico adequado

- Utiliza e manuseia as ferramentas com o método/técnico adequado - 100%
- Utiliza e manuseia as ferramentas, mas com metodologia/técnica menos eficiente ou com algumas dificuldades - 50%
- Utiliza e manuseia as ferramentas com muitas dificuldades ou não as consegue manusear de todo - 0%

Prova de Conhecimentos = (QET x 0,25) + (CET x 0,25) + (GRSHT x 0,25) + (GCT x 0,25)

Prova de Conhecimentos = (____ x 0,25) + (____ x 0,25) + (____ x 0,25) + (____ x 0,25)

Classificação final	
---------------------	--



FREGUESIA DE MIRANDELA

CONCELHO DE MIRANDELA

PROCEDIMENTO CONCURSAL COM VISTA À CONTRATAÇÃO DE CATORZE ASSISTENTES OPERACIONAIS – SAPADORES FLORESTAIS, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO
FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR
ANEXO II - ATA N.º 1

Nome do Candidato:					
Parâmetros de apreciação	Subparâmetros	Pontuação subparâmetros	Pontuação obtida	Ponderação classificação o AC	Resultado
Habilitações Académicas (HA)	Nível habilitacional exigido	16		20%	
	Nível habilitacional superior ao exigido	20			
Formação Profissional (FP)	Formação profissional até 10 horas	8		25%	
	Formação profissional \geq 10 horas < 20 horas	10			
	Formação profissional \geq 20 horas < 40 horas	12			
	Formação profissional \geq 40 horas < 60 horas	14			
	Formação profissional \geq 60 horas < 80 horas	16			
	Formação profissional \geq 80 horas < 100 horas	18			



FREGUESIA DE MIRANDELA

CONCELHO DE MIRANDELA

	Formação profissional \geq 100 horas	20			
Experiência Profissional (EP)	Sem experiência profissional	0	25%		
	Experiência até 2 anos	4			
	Experiência \geq 2 anos < 5 anos	8			
	Experiência \geq 5 anos < 10 anos	12			
	Experiência \geq 10 anos < 15 anos	16			
	Experiência \geq 15 anos	20			
Avaliação Desempenho (AD)	Média dos últimos 3 ciclos < 2 valores	0	25%		
	Média dos últimos 3 ciclos \geq 2 e < 2,5 valores	4			
	Média dos últimos 3 ciclos \geq 2,5 e < 3 valores	8			
	Média dos últimos 3 ciclos \geq 3 e < 3,5 valores	12			
	Média dos últimos 3 ciclos \geq 3,5 e < 4 valores	16			
	Média dos últimos 3 ciclos \geq 4 e \leq 5 valores	20			
Outros (OT)	Sem habilitação de condução	0	5%		
	Com habilitação para condução de veículos ligeiros	10			
	Com habilitação para condução de veículos pesados	20			



FREGUESIA DE MIRANDELA

CONCELHO DE MIRANDELA

	de mercadorias até 7500kg, podendo atrelar um reboque ou semirreboque até 750kg. = 20 valores;				
RESULTADO AVALIAÇÃO CURRICULAR AC = (HA×20%) + (FP×25%) + (EP×25%) + (AD×25%) + (OT x 5 %)					

